



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

## **PLANO DE TRABALHO**

### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS**

Bariri/SP

2025



## 1- IDENTIFICAÇÃO:

### 1.1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAV - Lar, Amor e Vida

**CNPJ:** 01.064.135/0001-83

**ENDEREÇO:** Rua Santa Cruz nº 269   **BAIRRO:** Centro   **CEP:** 17.250-029  
**CIDADE:** Bariri/SP

**EMAIL:** atendimento@lavbariri.org.br

**SITE:** [www.lavbariri.org.br](http://www.lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 99124-9543

### 1.2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

**NOME:** Danieli Munhoz

**RG:** 43.470.900-1 SSP-SP

**CPF:** 368.699.438-00

**CARGO:** Presidente

**ENDEREÇO:** Avenida Claudionor Barbieri nº 1596   **BAIRRO:** Centro   **CEP:** 17.250-027  
**CIDADE:** Bariri/SP

**PROFISSÃO:** Administrador de empresas

**EMAIL:** [diretoria@lavbariri.org.br](mailto:diretoria@lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 99713-6090

### 1.3- DADOS DO TECNICO RESPONSAVEL:

**NOME:** Márcia Adriana dos Santos

**RG:** 22.010.499

**CPF:** 171.797.358-25

**CARGO:** Supervisor

**PROFISSÃO:** Assistente social

**NUMERO DE REGISTRO:** Cress 50.635 9ª região

**ENDEREÇO:** Rua Durval Germin nº 85   **BAIRRO:** Santo André   **CEP:** 17.250-000  
**CIDADE:** Bariri/SP

**EMAIL:** [supervisaoscfvbariri@gmail.com](mailto:supervisaoscfvbariri@gmail.com)

**TELEFONE:** (14) 99886-5733

### 1.4- DADOS BANCÁRIOS:

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGENCIA:** 0198-8

**CONTA CORRENTE:** 24.659-X



## **2. PROPOSTA DE TRABALHO**

**Nome do Projeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

**Prazo de execução:** 12 meses

**Público alvo:** até 200 (duzentas) Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pelos serviços de proteção social básica e especial.

**Identificação do objeto de parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

**Justificativa da Proposta:** Formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo, autonomia das crianças e adolescentes frente aos interesses dos mesmos, demandas e potencialidades, cuja atividades contribuem para a ressignificação das vivências de isolamento e violação de direitos, oportunizando experiências favoráveis ao desenvolvimento de sociabilidades, fortalecendo vínculos familiares e prevenindo situações de risco social. Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS nº 109/2009, reordenado por meio da Resolução CNAS nº01/2013). Neste sentido, o desenvolvimento desses serviços no município visam proporcionar a: convivência, socialização e acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários devem ser protegidos. Portanto, suas ações são complementares aos serviços públicos de fortalecimento às famílias, como o: Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Assim, vale ressaltar que no âmbito da assistência social, há o reconhecimento de situações de desproteção social cujo impacto é maior entre pessoas ou grupos familiares que apresentam características



socialmente desvalorizadas e mais vulneráveis à discriminação (deficiência, raça/etnia, religião, orientação sexual, situação civil, etc.), agravadas por condições precárias de vida, pela privação de renda ou de acesso aos serviços públicos. Em grande medida, as crianças e adolescentes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social não possuem acesso aos espaços de lazer e convivência. Desta forma, esse serviço ao trabalhar a infância e adolescência, de acordo com as especificidades dos ciclos de vida, proporciona um espaço de convivência saudável, que viabiliza trocas culturais, vivências entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares sociais e afetivos, incentivando a participação social, e convívio familiar e comunitário, trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. Neste sentido, de forma a minimizar as lacunas decorrentes da pobreza, discriminação e violência que impedem as famílias e seus membros a exercerem de forma plena seus direitos, potencializando-os para o enfrentamento dessas situações violadoras de direitos, é que se faz necessário a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no município de Bariri para constituir espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária de forma a ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades, fortalecimento dos vínculos familiares e prevenir situações de risco social.

**Objetivo Geral:** Prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para até duzentas (200) crianças e adolescentes com idades entre 06 a 15 anos, em regime de contraturno escolar, complementando o trabalho social com as famílias prevenindo a ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.



### **Objetivos Específicos:**

- ✓ Complementar as ações das famílias e da comunidade na proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes através do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
- ✓ Promover acesso a serviços setoriais.
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais.
- ✓ Garantir espaços de referência para o convívio em grupo, comunitário, social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- ✓ Proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, bem como sua formação cidadã.
- ✓ Incentivar a participação na vida pública do território, desenvolvendo competências para a compreensão da realidade social e do mundo contemporâneo.
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema de educação.
- ✓ Proporcionar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã das crianças e adolescentes.

### **3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

#### **Metodologia de Execução das Metas:**

- ✓ Acolhimento e escuta qualificada.
- ✓ Postura de valorização e reconhecimento do usuário.
- ✓ Situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo.
- ✓ Exercício de escolha e de tomada de decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e responsabilização.
- ✓ Exercícios de diálogo com estratégia de resolução de conflitos e divergências.
- ✓ Reconhecimento e valorização das diferenças.
- ✓ Orientação e informação.
- ✓ Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.



- ✓ Apresentação e defesa de Direitos.
- ✓ Fortalecimento das redes sociais e de apoio.
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.
- ✓ Mobilização para a cidadania.
- ✓ Encaminhamentos.
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O trabalho será executado conforme os três (3) eixos norteadores do serviço:

- 1) Convivência social (ações e atividades devem estimular convívio social e familiar, proporcionando sentimentos de pertença, formação de identidade, construção do processo de sociabilidade e as relações de cidadania, etc);
- 2) Direito de ser (de forma que as atividades SCFV promovam experiências que potencializem a vivencia desses ciclos etários dentro da sua pluralidade).
- 3) Participação (mediante a oferta das atividades planejadas com foco a estimular a participação dos usuários das diversas esferas da vida pública, começando SCFV passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente seu desenvolvimento como sujeito de direito e cidadão).

### **Resultados Esperados:**

- ✓ Assiduidade;
- ✓ Engajamento nas atividades ofertadas;
- ✓ Formação para a participação e cidadania;
- ✓ Desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes;
- ✓ Proporcionar experiências que possibilitem conhecer o território e ressignificá-los;
- ✓ Ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos;
- ✓ Propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades;
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;



- ✓ Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, riscos sociais, agravamento ou reincidência;
- ✓ Melhora na qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- ✓ Ampliação de repertório;
- ✓ Habilidades para lidar com situações de conflitos;
- ✓ Identificar necessidades específicas dos usuários, e efetuar encaminhamentos (apoio social, psicológico, escolar e violência familiar);
- ✓ Capacitação profissional.

#### **Metodologia de Avaliação das Metas:**

- ✓ Avaliação interna realizada pela coordenação e equipe técnica;
- ✓ Reuniões em equipe técnica;
- ✓ Reuniões com Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- ✓ Encontro com a equipe multiprofissional com finalidade de planejar, discutir casos e elaborar estratégias de atuação;
- ✓ Elaborar diagnóstico territorial e avaliação dos impactos causados com a execução do projeto;
- ✓ Avaliação participativa envolvendo os usuários e atores sociais envolvidos, proporcionando a troca de experiências e vivências mútuas;
- ✓ Elaboração de relatórios demonstrativos mensais da execução dos serviços;
- ✓ Registros em prontuários individuais;
- ✓ Acompanhamento na educação;

Escuta individual e/ou grupal a fim de obter feedback dos serviços prestados.



#### 04. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Única	Atendimento em regime de contra turno do período escolar.	Unidade	Até 200 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos do município de Bariri/SP	12 meses

#### 05. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

	TOTAL	CONCEDENTE MUNICIPAL
<b>Recursos Humanos:</b> (de acordo com a NOB RH/SUAS): salários, encargos, férias, 13º salário, vale alimentação/refeição, gratificação, exame admissional/demissional, adicional noturno, salário família, auxílio creche, insalubridade: 1 Coordenador 1 Supervisor 1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Faxineira 1 Auxiliar Administrativo 5 Orientadores Sociais	<b>R\$ 356.000,00</b>	<b>R\$ 356.000,00</b>



<b>Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor total</b>
Salários	2025	Janeiro	R\$ 31.613,42	R\$ 31.613,42
13º salários				
1/3 de férias			R\$ 2.016,04	R\$ 2.016,04
Vale Alimentação			R\$ 2.654,96	R\$ 2.654,96
Encargos: FGTS			R\$ 2.690,36	R\$ 2.690,36
Salários	2025	Fevereiro	R\$ 19.338,23	R\$ 19.338,23
13º salários				
1/3 de férias				
Vale Alimentação			R\$ 2.654,96	R\$ 2.654,96
Encargos: FGTS			R\$ 1.547,06	R\$ 1.547,06
Salários	2025	Março	R\$ 31.105,58	R\$ 31.105,58
13º salários				
1/3 de férias				
Vale Alimentação			R\$ 2.654,96	R\$ 2.654,96
Encargos: FGTS			R\$ 2.488,45	R\$ 2.488,45
Salários	2025	Abril	R\$ 22.364,22	R\$ 22.364,22
13º salários				
1/3 de férias				
Vale Alimentação			R\$ 2.414,72	R\$ 2.414,72
Encargos: FGTS			R\$ 1.789,14	R\$ 1.789,14
Salários	2025	Maio	R\$ 22.364,22	R\$ 22.364,22
13º salários				
1/3 de férias				
Vale Alimentação			R\$ 2.414,72	R\$ 2.414,72
Encargos: FGTS			R\$ 1.789,14	R\$ 1.789,14
Salários	2025	Junho	R\$ 30.814,22	R\$ 30.814,22
13º salários				
1/3 de férias			R\$ 2.669,67	R\$ 2.669,67
Vale Alimentação			R\$ 2.414,72	R\$ 2.414,72
Encargos: FGTS			R\$ 2.678,71	R\$ 2.678,71



<b>Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor total</b>
Salários	2025	Julho	R\$ 16.249,95	R\$ 16.249,95
13º salários				
1/3 de férias			R\$ 447,76	R\$ 447,76
Vale Alimentação			R\$ 2.414,72	R\$ 2.414,72
Encargos: FGTS			R\$ 1.335,82	R\$ 1.335,82
Salários	2025	Agosto	R\$ 21.084,92	R\$ 21.084,92
13º salários				
1/3 de férias				
Vale Alimentação			R\$ 2.414,72	R\$ 2.414,72
Encargos: FGTS			R\$ 1.686,79	R\$ 1.686,79
Salários	2025	Setembro	R\$ 23.474,84	R\$ 23.474,84
13º salários				
1/3 de férias				
Vale Alimentação			R\$ 2.564,32	R\$ 2.564,32
Encargos: FGTS			R\$ 1.877,99	R\$ 1.877,99
Salários	2025	Outubro	R\$ 28.039,79	R\$ 28.039,79
13º salários			R\$ 23.474,84	R\$ 23.474,84
1/3 de férias			R\$ 1.301,15	R\$ 1.301,15
Vale Alimentação			R\$ 2.564,32	R\$ 2.564,32
Encargos: FGTS			R\$ 4.225,26	R\$ 4.225,26
Salários	2025	Novembro	R\$ 11.108,70	R\$ 11.108,70
13º salários				
1/3 de férias			R\$ 330,75	R\$ 330,75
Vale Alimentação			R\$ 5.364,32	R\$ 5.364,32
Encargos: FGTS			R\$ 915,16	R\$ 915,16
Salários	2025	Dezembro	R\$ 11.108,67	R\$ 11.108,67
13º salários				
1/3 de férias			R\$ 330,75	R\$ 330,75
Vale Alimentação				
Encargos: FGTS			R\$ 2.291,80	R\$ 2.291,80



CUSTEIO:	TOTAL	CONCEDENTE ESTADUAL
<p><b>Manutenção:</b></p> <p><b>Serviços de Terceiros PJ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção e conservação de veículos e equipamentos</li> <li>- Serviços de comunicação em geral</li> <li>- Pequenos Reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade (sem que ocorra ampliação)</li> <li>- Prestação de Serviços técnicos profissionais</li> </ul>		
<p><b>Materiais de Consumo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferramentas</li> <li>- Material elétrico eletrônico para manutenção proteção e segurança</li> <li>- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</li> <li>- Material para manutenção de bens moveis e imóveis</li> <li>- Material elétrico e eletrônico</li> </ul>	<p><b>R\$</b> <b>34.102,76</b></p>	<p><b>R\$ 34.102,76</b></p>
<p><b>Serviços de Terceiros PJ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Locação de imóveis</li> <li>- Locação de Veículos, máquinas e equipamentos</li> <li>- Deslocamento de usuários para participação nas atividades</li> <li>- Deslocamento da equipe para atendimento do público</li> <li>- Manutenção e conservação de veículos e equipamentos</li> <li>- Programas e Softwares digitais</li> <li>- Seguro para Veículos</li> <li>- Seguros Coletivos de Vida</li> <li>- Serviços de comunicação em geral</li> <li>- Prestação de Serviços técnicos profissionais</li> <li>- Capacitações e oficinas para equipe e usuários</li> <li>- Serviços diversos (água, Luz, telefone, internet, entre outros)</li> <li>- Atividades recreativas e de lazer</li> <li>- Diárias e refeições para equipe em capacitações</li> </ul>		
<p><b>Materiais de Consumo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gêneros de Alimentação</li> <li>- Gás</li> <li>- Material Educativo e Esportivo</li> <li>- Material de Expediente</li> <li>- Material para festividades e homenagens</li> <li>- Material de Processamento de Dados</li> </ul>		



<ul style="list-style-type: none"><li>- Material de Acondicionamento e embalagem</li><li>- Roupa de Cama, mesa e banho</li><li>- Material de Copa e cozinha</li><li>- Material de higiene</li><li>- Material de Limpeza e produção de higienização</li><li>- Tecidos e Aviamentos</li><li>- Material para áudio, vídeo e foto</li><li>- Ferramentas</li><li>- Material elétrico eletrônico para manutenção proteção e segurança</li><li>- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</li><li>- Material para manutenção de bens moveis e imóveis</li><li>- Material elétrico e eletrônico.</li></ul>		
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.102,76</b>	<b>R\$ 34.102,76</b>



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
 CNPJ: 01.064.135/0001-83  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal  
 Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
 Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

**06. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

<b>I - Órgão Concedente Municipal</b>												
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	\$ 42.000,00	\$ 27.000,00	\$ 39.000,00	\$ 27.000,00	\$ 27.000,00	\$ 39.000,00	\$ 20.000,00	\$ 25.000,00	\$ 28.000,00	\$ 60.000,00	\$ 17.000,00	\$ 5.000,00
<b>I - Órgão Concedente Estadual</b>												
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	-	-	-	\$ 3.789,19	\$ 3.789,19	\$ 3.789,19	\$ 3.789,19	\$ 3.789,19	\$ 3.789,19	\$ 3.789,19	\$ 3.789,19	\$ 3.789,24
<b>II - Organização da Sociedade Civil (Contrapartida)</b>												
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00

**07. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$1,00)	Valor Total (R\$1,00)
Total Geral (R\$ 1,00)				



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Bariri/SP, 09 de janeiro de 2025

---

Danieli Munhoz  
Presidente  
CPF 368.699.438-00



## Aprovação do Plano de Trabalho

Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura 1: \_\_\_\_\_

Assinatura 2: \_\_\_\_\_

Assinatura 3: \_\_\_\_\_